

Educação

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.207, DE 5 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre os Concursos Públicos Regionalizados para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Os concursos públicos para ingresso em cargos do Quadro do Magistério serão realizados:

I - regionalmente, observando-se os requisitos para provimento estabelecidos no Anexo III, a que se refere o artigo 8º da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, e o disposto nos artigos 13 a 16 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985;

II - em 2 (duas) etapas sucessivas, de acordo com os critérios fixados na instrução especial que reger o concurso, na seguinte conformidade:

a) 1ª etapa: provas de caráter eliminatório;

b) 2ª etapa: avaliação de títulos para fins de classificação.

§ 1º - Os Concursos Públicos Regionalizados poderão englobar mais de uma Diretoria de Ensino, conforme vier a ser definido no respectivo edital.

§ 2º - As provas, quando realizadas em mais de uma região, poderão ser únicas e aplicadas concomitantemente.

§ 3º - A critério da Administração, caso o número de candidatos aprovados de uma região seja inferior ao número de vagas oferecidas, as vagas remanescentes poderão ser ofertadas aos candidatos aprovados das demais regiões definidas em edital.

§ 4º - Excepcionalmente, a Secretaria da Educação poderá promover concurso público de âmbito estadual para determinada classe do Quadro do Magistério.

Artigo 2º - Fica instituído o Curso Específico de Formação para o ingressante em cargos do Quadro do Magistério, como parte integrante do período de estágio probatório, com carga horária de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, na forma a ser disciplinada em resolução do Secretário da Educação.

Artigo 3º - Os dispositivos adiante indicados passam a vigorar com a redação que se segue:

I - o artigo 35 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985:

“Artigo 35 - A remoção de docentes poderá se efetivar pela jornada de trabalho em que o professor esteja incluído ou por qualquer uma das Jornadas de Trabalho Docente previstas para a classe, exceto a Jornada Reduzida de Trabalho Docente.” (NR);

II - da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997:

a) os §§ 2º e 3º do artigo 12:

“Artigo 12 -

.....

§ 2º - Na hipótese de acumulação de dois cargos ou funções docentes ou de um cargo de suporte pedagógico com um cargo ou função docente, a carga horária total da acumulação não poderá ultrapassar o limite de 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

§ 3º - O disposto no § 2º deste artigo aplica-se aos ocupantes de função atividade e aos docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009.” (NR);
b) o artigo 14:

“Artigo 14 - O ingresso de docentes dar-se-á sempre em Jornada Inicial de Trabalho Docente, caracterizando-se a vaga quando existirem aulas disponíveis da disciplina do cargo de ingresso em quantidade correspondente à carga horária dessa jornada.

§ 1º - Em caso de número de aulas disponíveis da disciplina do cargo que não possibilite a constituição da Jornada Inicial de Trabalho Docente, a vaga para ingresso poderá ser caracterizada em Jornada Reduzida de Trabalho Docente, a critério da Administração.

§ 2º - Os docentes titulares de cargos sujeitos à Jornada Básica de Trabalho Docente, à Jornada Inicial de Trabalho Docente ou à Jornada Reduzida de Trabalho Docente poderão exercer suas funções em jornadas de maior duração, previstas nos incisos I, II e III do artigo 10 desta lei complementar, na forma a ser estabelecida em regulamento.” (NR).

Artigo 4º - Ficam acrescentados os §§ 3º, 4º e 5º ao artigo 33 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, alterado pela alínea “a” do inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 1.094, de 16 de julho de 2009, com a seguinte redação:

“Artigo 33 -

§ 3º - No processo anual de atribuição de classes e aulas dos integrantes das classes de docentes do Quadro do Magistério é vedada a redução da jornada de trabalho, sempre que existirem aulas disponíveis para constituição na unidade escolar de classificação.

§ 4º - Excepcionalmente, poderá ocorrer a redução da jornada de trabalho, salvo para a Jornada Reduzida de Trabalho Docente, no ano seguinte ao da vigência da opção e desde que o docente permaneça, no ano correspondente à opção, com a jornada pretendida de menor duração e mais as aulas que a excederem, a título da carga suplementar, em quantidade que totalize, no mínimo, a carga horária correspondente à sua jornada da vigência da opção.

§ 5º - Na situação prevista no § 4º deste artigo, a atribuição das aulas excedentes a título de carga suplementar ocorrerá já na fase de constituição da jornada de trabalho.”

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, mediante utilização de recursos nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei

complementar.

Artigo 7º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o § 2º do artigo 24 da Lei Complementar nº 444, 27 de dezembro de 1985, e os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 1.094, de 16 de julho de 2009
Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 2013

GERALDO ALCKMIN

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Júlio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Davi Zaia

Secretário de Gestão Pública

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de julho de 2013.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 5-7-2013

Na interessada Secretaria da Educação, sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Educação, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para o provimento de 418 cargos de Analista Administrativo, mediante a abertura de concurso público e/ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, bem como de 400 cargos de Analista de Tecnologia, mediante a abertura de concurso público, criados pela Lei 15.058-2013, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-141-08, vols. I e II (CC-15.704-09), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário da Educação e da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para o provimento de 87 cargos de Executivo Público, em vagas relacionadas às fls. 408/409, bem como a proceder à reposição automática dos cargos que vierem a vagar no exercício de 2013, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-175-09 (CC-47.611-09), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário da Educação e da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para o provimento de 127 cargos de Oficial Administrativo, em vagas relacionadas às fls. 284/286, bem como a proceder à reposição automática dos cargos que vierem a vagar no exercício de 2013, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades

orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-104-13 (SGP-68.944-13), sobre autorização para o provimento de cargos de PEB II, mediante concurso público:

"Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação da Secretaria da Educação e do pronunciamento favorável da Secretaria de Gestão Pública, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento de 59.000 cargos de Professor Educação Básica II, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário Adjunto, de 5-7-2013

Protocolo: 556/0001/2009

Interessado: APEOESP

Assunto: Afastamento

Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, e atendidas as disposições do artigo 69 da Lei nº 10.261/68, autorizo, nos termos propostos, o afastamento de professores para, nos dias abaixo especificados, participarem dos eventos promovido pelo Sindicato de Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP:

09 de agosto de 2013: - Em Defesa da Escola Pública - Fase III.

Temas:

- Avaliação e síntese das fases anteriores;
- Proposição de políticas colaborativas;
- Questões Jurídicas de interesse da categoria.

16 de agosto de 2013: - Desafios políticos para empreendimentos de projetos educacionais.

Temas:

- A saúde do professor;
- Adoecimento e estresse: o impacto das síndromes;
- A inclusão da família no processo de corresponsabilidade disciplinar.

Comunicado

Considerando:

a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993:

b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 12.799/2008:

c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da instrução nº 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no Cadin Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora:

2013 PDs

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

Data: 05/07/2013

UG LIQUIDANTE	NUM. PD	VALOR R\$
080279	2013PD00805	1.257,10
TOTAL:		1.257,10
UG LIQUIDANTE	NUM. PD	VALOR R\$
080281	2013PD00853	95.544,12
TOTAL:		95.544,12
UG LIQUIDANTE	NUM. PD	VALOR R\$
080283	2013PD00561	4.700,35
080283	2013PD00562	504,24
080283	2013PD00563	1.044,52
TOTAL:		6.249,11
UG LIQUIDANTE	NUM. PD	VALOR R\$
080312	2013PD00703	5.586,00
TOTAL:		5.586,00
UG LIQUIDANTE	NUM. PD	VALOR R\$
080325	2013PD00718	2.500,00
080325	2013PD00719	1.200,00
TOTAL:		3.700,00
VALOR TOTAL:		112.336,33

(5-7-2013).

Comunicado

Considerando:

- As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;
- Os termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 12.799/2008;
- A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da instrução nº 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no Cadin Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora:

PDS a serem pagas

080001

Data: 5/7/2013

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR R\$
080102	2013PD00798	141,76
TOTAL		141,76
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR R\$
080262	2013PD00582	165,00
TOTAL		165,00
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR R\$
080264	2013PD00650	53,91
TOTAL		53,91
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR R\$
080286	2013PD00953	118.692,87
080286	2013PD00954	31.739,29
080286	2013PD00957	6.474,74
080286	2013PD00958	1.956,85
TOTAL		158.863,75
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR R\$
080289	2013PD00606	3.079,08
080289	2013PD00607	1.332,23
080289	2013PD00608	2.310,03
080289	2013PD00609	2.284,20
TOTAL		9.005,54
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR R\$
080312	2013PD00834	340,92
TOTAL		340,92
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR R\$
080319	2013PD01224	286,17
080319	2013PD01225	2.047,22
080319	2013PD01226	208,43
080319	2013PD01227	139,55
080319	2013PD01246	337,23
TOTAL		3.018,60
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR R\$
080332	2013PD01108	1.057,77
TOTAL		1.057,77
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR R\$
080345	2013PD00755	3.021,71
TOTAL		3.021,71
TOTAL GERAL		175.668,96

(5-7-2013).

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA

Portaria do Coordenador, de 5-7-2013

Autorizando, nos termos do artigo 3º, Resolução SE 58, de 23/08/2011, o seguinte curso de atualização, proposto e executado por Instituição de Ensino Superior - Universidade:

Órgão Proponente – Órgão Executor – Nome do Curso –

Público Alvo – Período de Realização – Carga Horária – Local

de Realização

Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) – Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) - “Formação Continuada em Conselhos Escolares” – Dirigentes de Ensino, Supervisores de Ensino e Diretores que atuam direta ou indiretamente nas Diretorias de Ensino – Módulo I: 30/07/2013 a 25/01/2014; Módulo II: 13/02/2014 a 25/07/2014 - 200 horas (correspondente à realização dos 2 Módulos) – Curso online / AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Extratos de Contratos

ata 36/00527/12/05-001 - Empresa: Inforshop Suprimentos Ltda. - Objeto: registro de preços para aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as escolas da CEI - POLO - 5A - Diretorias de Ensino - Americana, Campinas Leste, Campinas Oeste, Capivari, Piracicaba e Sumaré - Prazo: 5 dias - Valor: R\$4.060,00 - Data de Assinatura: 18/06/13.

Ordem de Fornecimento: 36/00821/13/05-001 referente à ata 36/00527/12/05-001 - Empresa: Inforshop Suprimentos Ltda. - Objeto: registro de preços para aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as escolas da CEI - POLO - 5A - Diretorias De Ensino - Americana, Campinas Leste, Campinas Oeste, Capivari, Piracicaba e Sumaré - Prazo: 5 dias - Valor: R\$180.300,00 - Data de Assinatura: 04/06/13.

Ordem de Fornecimento: 36/00822/13/05-001 referente à ata 36/00527/12/05-001 - empresa: inforshop suprimentos ltda. - objeto: registro de preços para aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as escolas da CEI - POLO - 5A - Diretorias de Ensino - Americana, Campinas Leste, Campinas Oeste, Capivari, Piracicaba e Sumaré - Prazo: 5 dias - Valor: R\$11.270,00 - Data de Assinatura: 06/06/13.

Ordem de Fornecimento: 36/00854/13/05-001 referente à ata 36/00527/12/05-001 - Empresa: Inforshop Suprimentos Ltda. - Objeto: registro de preços para aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as escolas da CEI - POLO - 5A - Diretorias de Ensino - Americana, Campinas Leste, Campinas Oeste, Capivari, Piracicaba e Sumaré - Prazo: 5 dias - Valor: R\$116.420,00 - Data de Assinatura: 11/06/13.

Ordem de Fornecimento: 36/00855/13/05-001 referente à ata 36/00527/12/05-001 - Empresa: Inforshop Suprimentos Ltda. - Objeto: registro de preços para aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as escolas da CEI - POLO - 5A - Diretorias de Ensino - Americana, Campinas Leste, Campinas Oeste, Capivari, Piracicaba e Sumaré - Prazo: 5 dias - Valor: R\$7.300,00 - Data de Assinatura: 11/06/13.

Negócios Públicos

FUNDAÇÃO PARA O

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PARECER DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº15/00254/13/07

Processo No. 15/00254/13/07, referente ao credenciamento

de instituições públicas e privadas de ensino que oferecem
- formação técnica de nível médio, para integrar a rede pública de Ensino Médio Técnico do Estado de São Paulo. Após
- analisar a documentação contida no envelope, a comissão decidiu por não habilitar as instituições e cursos a seguir:
Município: Piracicaba - Mantida: Instituto Educacional PoliBrasil – CNPJ 03.288.592/0001-87 - TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - CRC entregue inválido

- Instituto Educacional PoliBrasil Ltda - CNPJ: 03.288.592/0001-87
- Mantida: - 03.288.592/0001-87 - Instituto Educacional PoliBrasil
- Município: - Piracicaba
- CURSO - TOTAL DE VAGAS
- TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO - 60
- TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 180
- TÉCNICO EM LOGÍSTICA - 120
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 90
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - 60
- TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES – 90

Diário Oficial Poder Executivo - Seção II
sábado, 06 de julho de 2013

Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Decreto de 5-7-2013

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da LC 180-78 e arts. 6º, 7º e 11, da LC 1.144-2011, os abaixo indicados, habilitados em concurso público, para exercerem, em caráter de estágio probatório e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação, na Faixa e Nível da Escala de Vencimentos a que se refere a LC 1.144-2011, ficando classificados nas unidades abaixo relacionadas:

Agente de Organização Escolar - SQC-III - Faixa 1 - Nível

I - Estrutura II - EV.CAE - QAE

AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR

69ª REGIÃO - PIRACICABA

FERNANDA DA SILVA LOPES(191)-RG 45902925-3/SP-EE

JOSE ABILIO DE PAULA-SAO PEDRO-D.E PIRACICABA, na vaga

decorrente da EXONERAÇÃO de CATIUSCIA CARLA BALDIN,

R.G Nº: 33709677 publicada em 11/05/2012; JOSE GIOVANNI

LIBARDI DE CAMARGO(32)-RG 43535692-6/SP-EE LUCIANO

GUIDOTTI COMENDADOR-PIRACICABA-D.E PIRACICABA, na

vaga decorrente da EXONERAÇÃO de GLAUCIENE APARECIDA

DA CUNHA BENTO, R.G Nº: 30663346 publicada em 11/05/2012;

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 5-7-2013

Constituindo, com fundamento no artigo 14 da Resolução SE-36, de 06-06-2013, a Coordenação Regional de Estágio Supervisionado do Programa Residência Educacional em escolas da rede pública estadual, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, com os seguintes integrantes: André Bortolazzo Correr, RG 43552969-9 – Executivo Público, Simone Helena Pessutti Colpas, RG 13914078 – Supervisor de Ensino, Adnéia de Negri Bello Furlan, RG 14298513-2 – Supervisor de Ensino, Daniela Peixoto Rosa, RG 3821775-GO – Diretor do Núcleo Pedagógico, Rosemeire dos Santos Alesina, RG 17193296-1 – PCNP de Língua Portuguesa, Luciana Maria Victoria, RG 17991110-7 – PCNP de Ciências Físicas e Biológicas, Leticia Vidor de Sousa Reis, RG 9.559.250-7 – PCNP de História e Sueli Aparecida Gobbo Araujo, RG 11505869 – PCNP de Matemática.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO

FUNDAMENTAL E MÉDIO

E.E. PROF. ANTONIO DE MELLO COTRIM

Portaria do Diretor, de 5-7-2013

Concedendo, nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/CAF- 1, de 21/11/2008, publicado no D.O. de 22/11/2008 e republicado no D.O. de 29/11/2008, a: Ijuciara Aparecida Fernandes do Prado, RG 24.635.392, PEB-II, SQF-I-QM, 04 dias de auxílio-doença de 25 a 28/06/2013.

Despacho do Diretor de Escola, de 5-7-2013

Expedindo, com base no Decreto 52.833/2008, combinado com o art. 8º do Decreto 41.915/97, os seguintes Atos Decisórios: EE JOÃO SAMPAIO 494/2013 – EDNA MARIA DE CINTRA, RG 21.383.035-8, PEB II, SQF-I-QM-SE, acumula com Professor junto a Prefeitura de Piracicaba. Acúmulo Legal.

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO

PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA

Portaria do Coordenador, de 5-7-2013

Tornando Como Efetivo Exercício, nos termos do inciso IV, artigo 7º, da Resolução SE-61, de 6 de junho de 2012, os dias

em que os funcionários abaixo relacionados compareceram à CAPACITAÇÃO 038/2013 – Orientação Técnica: “Programa Superação

Jovem na Sala de Leitura – Módulo Básico”, conforme segue:

Data: 25/06/2013

Horário: 8h00 às 17h00

Local: EFAP – Rua João Ramalho, 1.546 – Perdizes – São Paulo/SP – auditório II

Data – 25/06/2013

DE	CARGO/FUNÇÃO/ESCOLA	Nome do Servidor	RG
PIRACICABA	PCNP	Luciana Aleva Cressoni	28.170.456
PIRACICABA	DARIO BRASIL DOUTOR	SIDINEIA AMORIM MACIEL	40418522
PIRACICABA	JETHRO VAZ DE TOLEDO PROFESSOR	VALDEREZ ANTONIO AMBROSIO	7730750
PIRACICABA	MANASSES EPHRAIN PEREIRA PROFESSOR	PRISCILA CAROLINA DOMINGOS PEREIRA	41275665
PIRACICABA	JOAO SAMPAIO DOUTOR	CRISTINA DE FATIMA PEREIRA SEABRA	10593355
PIRACICABA	JOAO SAMPAIO DOUTOR	GRAZIELA CORREA MOREIRA	28210559
PIRACICABA	ANTONIO DE MELLO COTRIM PROFESSOR	ROSELI APARECIDA FURONI	20806073
PIRACICABA	PRUDENTE DOUTOR	JOCELI APARECIDA A CORREA DE CAMPOS	15779677
PIRACICABA	JOSE ROMAO PROFESSOR	SILVANA CRISTINA SERVILHA	16341967
PIRACICABA	ALFREDO CARDOSO DOUTOR	EURIDEIA RIBEIRO D.A. LOURENCO	9939613
PIRACICABA	PEDRO DE MELLO	BRUNA ZANGIROLAMO DURACENKO	40857726
PIRACICABA	JARDIM DOS MANACAS	DORALICE MARILZA VITTI GIUSTI	11791412
PIRACICABA	EDUIR BENEDICTO SCARPARI PROFESSOR	TERESINHA CECILIA MEDEIROS ANSELMO	5627882

PIRACICABA	VICENTE LUIS GROSSO	ANGELA REGINA BRAGAGNOLO OLIVEIRA	16510869
PIRACICABA	VICENTE LUIS GROSSO	SILVANA MARIA POLLO SVAZZATTE	14298943
PIRACICABA	ADEMAR VIEIRA PISCO	NEUSA MARIA CARAVITA MOMESSO	14298914

Data: 26/06/2013

Horário: 8h00 às 17h00

Local: EFAP – Rua João Ramalho, 1.546 – Perdizes – São Paulo/SP – sala 03

Data – 26/06/2013

DE	CARGO/FUNÇÃO/ESCOLA	Nome do Servidor	RG
PIRACICABA	PCNP	Luciana Aleva Cressoni	28.170.456
PIRACICABA	DARIO BRASIL DOUTOR	SIDINEIA AMORIM MACIEL	40418522
PIRACICABA	JETHRO VAZ DE TOLEDO PROFESSOR	VALDEREZ ANTONIO AMBROSIO	7730750
PIRACICABA	MANASSES EPHRAIM PEREIRA PROFESSOR	PRISCILA CAROLINA DOMINGOS PEREIRA	41275665
PIRACICABA	JOAO SAMPAIO DOUTOR	CRISTINA DE FATIMA PEREIRA SEABRA	10593355
PIRACICABA	JOAO SAMPAIO DOUTOR	GRAZIELA CORREA MOREIRA	28210559
PIRACICABA	ANTONIO DE MELLO COTRIM PROFESSOR	ROSELI APARECIDA FURONI	20806073
PIRACICABA	PRUDENTE DOUTOR	JOCELI APARECIDA A CORREA DE CAMPOS	15779677
PIRACICABA	JOSE ROMAO PROFESSOR	SILVANA CRISTINA SERVILHA	16341967
PIRACICABA	ALFREDO CARDOSO DOUTOR	EURIDEIA RIBEIRO D ASSUMPCAO LOURENCO	9939613
PIRACICABA	PEDRO DE MELLO	BRUNA ZANGIROLAMO DURACENKO	40857726
PIRACICABA	JARDIM DOS MANACAS	DORALICE MARILZA VITTI GIUSTI	11791412
PIRACICABA	EDUIR BENEDICTO SCARPARI PROFESSOR	TERESINHA CECILIA MEDEIROS ANSELMO	5627882
PIRACICABA	VICENTE LUIS GROSSO	ANGELA REGINA BRAGAGNOLO OLIVEIRA	16510869
PIRACICABA	VICENTE LUIS GROSSO	SILVANA MARIA POLLO SVAZZATTE	14298943
PIRACICABA	ADEMAR VIEIRA PISCO	NEUSA MARIA CARAVITA MOMESSO	14298914

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Coordenadora, de 5-7-2013

Mudando, a pedido, a sede de exercício dos interessados abaixo relacionados, a fim de desempenharem, como readaptados, as atribuições do rol proposto pela CAAS, conforme segue:
Nome; RG; Cargo; Classificação; Origem e Destino

JUNIA VALERIA GIMENEZ SANSIGOLO, RG 20250241 7,
Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, classificado(a) na EE
Paulo Luiz Valério, Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba,
para a EE Dr Antonio Carlos Couto de Barros, Diretoria de Ensino

Educação I

GABINETE DO SECRETÁRIO

-DIR. ENS. REGIAO DE PIRACICABA
PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
CONTRATANDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DO DECRETO
54.682 DE 13-08-2009, PARA EXERCER A FUNCAO DOCENTE:
-PROFESSOR EDUCACAO BASICA I-
-ARIANE FECHER DE JESUS, RG 43851911,
EE PEDRO DE MELLO, F/N=01-I A PARTIR DE 27-05-2013
-PROFESSOR EDUCACAO BASICA II-
-EDNA MARIA DE CINTRA, RG 21383035,
EE JOAO SAMPAIO-DR, F/N=01-I A PARTIR DE 21-06-2013
-DIR. ENS. REGIAO DE SAO CARLOS
PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
EXTINGUINDO, a PEDIDO DOS INTERESSADOS, COM FUNDAMENTO
NO INCISO I DO ARTIGO 8 DA LEI COMPLEMENTAR
1093/2009, o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO
COM OS SERVIDORES A SEGUIR:
-AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR-
-PATRICIA POLACCHINI DE ASSIS, RG 25405669, F/N=01-I,

EE MARIA RAMOS-PROFA, CTD.18/2012, PUB 16-08-2012,
VIG 01-07-2013